



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
HOSPITAL DE CLÍNICAS
Av. Getúlio Guaritá, 130 Uberaba - MG
Telefone (034) 3318-5200

Resolução n.º 60, de 29 de maio de 2017

O Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro - administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, composto pelo Superintendente e os Gerentes de Atenção à Saúde, de Ensino e Pesquisa e Administrativo, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 53 e 54 do Regimento da Ebserh (2.ª revisão), em reunião ordinária, realizada em 24 de maio de 2017, resolve:

Art. 1.º Alterar a composição do Conselho Gestor da Gerência de Ensino e Pesquisa do Hospital de Clínicas a Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º O Conselho será composto pelos seguintes membros:

- I - o Gerente de Ensino e Pesquisa, como coordenador;
- II – o responsável pelo Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica, como vice coordenador;
- III – o responsável pelo Núcleo de Estudos Clínicos;
- IV – um enfermeiro epidemiologista clínico;
- V – um analista administrativo;
- VI – o responsável pelo Setor de Gestão do Ensino;
- VII – o responsável pela Unidade de Gerenciamento das Atividades de Graduação, Ensino Técnico e Extensão;
- VIII – o responsável pela Unidade de Gerenciamento das Atividades de Pós-Graduação;
- IX – o responsável pelo Núcleo de Extensão Universitária;
- X – o responsável pela Unidade e-saúde.

Art. 3.º Determinar o prazo de noventa (90) dias para a apresentação do Regulamento da Gerência de Ensino e Pesquisa (Norma Operacional n.º 7, de 21 de setembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço HC-UFTM, n.º 60, de 23 de outubro de 2015, p. 14-31).

Art. 4.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e altera a resolução n.º 28, de 22 de março de 2017.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende